



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Sexta-feira • 4 de Março de 2022 • Ano VIII • Nº 268

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Portaria Nº 016 De 04 De Março De 2022** - Dispõe Sobre Aplicação De Pena Disciplinar De Suspensão Ao Servidor Público, Após Apuração Em Sindicância, Observados A Ampla Defesa E Contraditório.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Flávia Souza Teixeira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZJ18J93GDFQNR3G+IOZNQQ

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE
**CONCEIÇÃO
DO JACUIPE**

Gabinete da Presidência

Flávia Souza Teixeira

✉ flavia.vereadora@gmail.com

☎ 75 3243-2604 / 2600 - Ramal 201

PORTARIA Nº 016 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre aplicação de pena disciplinar de suspensão ao Servidor Público, após apuração em Sindicância, observados a ampla defesa e contraditório.

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, com amparo na Lei Municipal nº 28, de 27 de dezembro de 1974.

CONSIDERANDO que a Sindicância nº 001/2022 observou os princípios da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO o Termo de Conclusão da Apuração de Irregularidade vinculado a Sindicância nº 001/2022;

CONSIDERANDO o artigo 195 e seguintes do Estatuto do Servidor Público do Município de Conceição do Jacuípe.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** por 03 (três) dias ao Servidor **LUÃ VITOR OLIVEIRA MORAES LIMA**, matrícula nº 912, por violação dos deveres e das proibições decorrentes da função que exerce.

Art. 2º - Determinar ao Setor Financeiro que se proceda o desconto em folha de pagamento do Servidor dos dias em que ficar afastado do trabalho cumprindo a suspensão que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe/BA, 04 de março de 2022.

FLÁVIA SOUZA TEIXEIRA
Presidenta

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, 03
Bairro Água Branca - CEP 44245-000
Conceição do Jacuípe • Bahia

☎ 75 3243-2604 / 2600
fb.me/cmcjacuipe
cmcjacuipe.ba.gov.br